



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM GP Nº 172/2005**

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento



Sala das Sessões, em 22 de junho de 2005  
2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 24 de junho de 2005.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei, que “dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal, e dá outras providências.”

2. De conformidade com o projeto de lei, é criado e denominado “**Escola Municipal Profa. Wanda de Almeida Trandafilov**”, o estabelecimento de ensino localizado na Av. Ricieri Bertaiolli, s/nº, no Parque São Martinho, Distrito de Jundiapéba, que oferecerá Ensino Fundamental e Educação Infantil.

3. A criação da referida Escola Municipal, justifica-se pela necessidade de dar atendimento à demanda escolar existente naquela região do Distrito de Jundiapéba, na área de ensino fundamental e educação infantil, verificada por meio de levantamento procedido pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

4. A medida proposta, visa homenagear postumamente, a **Profa. Wanda de Almeida Trandafilov** com a perpetuação de seu honrado nome na referida Escola Municipal.

5. É necessário que às unidades escolares municipais devem ser conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para a infância, a juventude e às gerações futuras.

6. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis da “**Professora Wanda de Almeida Trandafilov**”, acompanham o projeto de lei ora encaminhado, os quais justificam plenamente a presente homenagem.

7. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

8. Diante do exposto, espero favorável acolhida por parte dessa Colenda Câmara para a proposição de lei mencionada, de caráter urgente a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

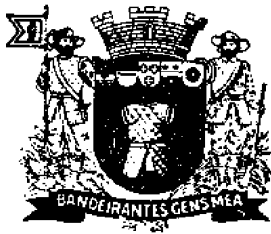
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos senhores Vereadores, neste ensejo, os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
Vereador **Dr. RUBENS BENEDITO FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
**NESTA**

SMA/rose

01/06/2005 09:05:41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO AO PROJETO DE LEI

### **BIOGRAFIA DA PROFª. WANDA DE ALMEIDA TRANDAFILOV**

Nasceu em Mogi das Cruzes em 7 de agosto de 1934, filha de Geraldo Silveira de Almeida e Maria Aparecida Ferreira de Almeida e casou-se com Pantaleão Trandafilov Filho.

Fez o curso primário no antigo anexo à Escola Washington Luís, o ginásio no Colégio Interno Nossa Senhora do Patrocínio em Itú, o Curso Normal na Escola Washington Luís e o superior em Ciências Sociais na 1ª Turma da Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC, em 1964.

Também, concluiu especialização na cadeira de Educação Moral e Cívica e Estudos de Problemas Brasileiros – EPB.

Participou de vários cursos e congressos sendo, na USP sobre a Mão de Obra Escrava e, em Lorena sobre o Desenvolvimento do Café no Vale do Paraíba, entre outros.

Sua carreira profissional iniciou-se em 1953, como professora substituta efetiva na Escola João Cardoso dos Santos, em Cocuera. Passou pelo Coronel Almeida e pela Escola Prof. Davi Jorge Cury, em Suzano, onde ficou de 1954 a 1960.

Em agosto de 1960 ingressou como professora efetiva na Escola Mista Sertão dos Pretos, em Mogi das Cruzes.

Até 1978, atuou como professora primária no Colégio Dona Placidina e na Escola Estadual Célia Pinheiro Franco; mas lecionou no ginásio e no 2º grau, em várias Escolas Estaduais de Suzano e Mogi como: Francisco Ferreira Lopes, Coronel Almeida, Pedro Malozze e Washington Luís.

Em 1979, foi nomeada Assistente de Diretoria em Comissão, cargo que exerceu até 1982, no Washington Luís.

Um ano depois, passou a trabalhar na Diretoria Regional de Ensino (DRE), convocada por contagem de tempo para atuar no Departamento de Recursos Humanos (CERHU), do qual ficou como Diretora até 1987.

Passou no concurso para Diretora e escolheu a Escola Benedito Souza Lima, em Taiapuêba, depois pediu remoção e, em 21 de setembro de 1977, assumiu como Diretora efetiva do Colégio Washington Luís. Desde então, não saiu mais.

Faleceu em 31 de dezembro de 2004, deixando uma enorme lacuna no seio de nossa sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre criação e denominação de  
Escola Municipal, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a  
seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica criado e denominado “**Escola Municipal Profa. Wanda de Almeida Trandafilov**”, o estabelecimento de ensino localizado na Av. Ricieri Bertaiolli, s/nº, no Parque São Martinho, Distrito de Jundiapéba, que oferecerá Ensino Fundamental e Educação Infantil.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

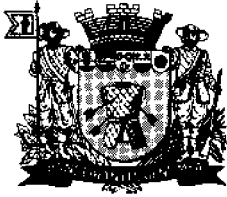
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 24 de junho de 2005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JUNJI ABE**  
Prefeito Municipal

SMA/rose



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º	074/05
PROJETO DE LEI n.º	094/05
PARECER n.º	072/05

De iniciativa legislativa do Sr. **Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo **SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA** - "Escola Municipal Profa. Wanda de Almeida Trandafilov".

Instrui o Projeto a Mensagem **GP n.º 172/2005**, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que norteiam a iniciativa legislativa (**fls. 01**), contendo os dados biográficos da homenageada (**fls. 02**). O Projeto de Lei (**fls. 3**) encontra-se distribuído em 04 (quatro) artigos.

**É o relatório.**

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1.993 e posteriores alterações, sendo que busca o Nobre Prefeito **criar e denominar "Escola Municipal Profa. Wanda de Almeida Trandafilov"**, cujos dados biográficos da homenageada acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino (Escola Municipal), localizado na Avenida Ricieri Bertaiolli, s/nº, no bairro São Martinho, no distrito de Jundiapéba.

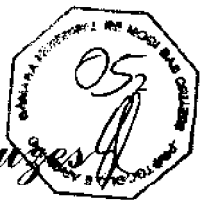
Em análise ao Projeto de Lei especificado nas **fls. 03**, constata-se que o mesmo contém erro quanto ao seu numeral no que se refere ao último artigo, pelo que sugerimos a **Comissão de Justiça e Redação** a emenda modificativa, corrigindo-se o numeral do último artigo de **3º (terceiro) para 4º (quarto)**.



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



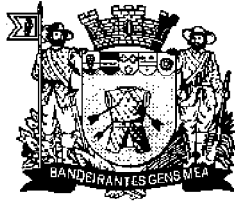
No mais, com a ressalva acima apresentada, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, visto que trata-se de análise dos dados biográficos da homenageada, questão essa de mérito, e que para a aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Fra o que tínhamos a manifestar  
AJ, 02 de agosto de 2005.

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

**Visto, De acordo.**

**Dr. PAULO SOARES**  
Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao PROJETO DE LEI N° 074/2005**

De iniciativa legislativa do Senhor Prefeito Municipal, o processado em destaque **dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal, e dá outras providências**, localizada no Parque São Martinho, Distrito de Jundiapéba, que oferecerá ensino fundamental e educação infantil.

O processado encontra-se devidamente justificado em a Mensagem GP n° 172/2005, e ainda se faz acompanhar da biografia da homenageada, Professora Wanda de Almeida Trandafilov.

A douta Assessoria Jurídica, em o Parecer n° 072/2005, relata que o processado encontra-se devidamente amparado na legislação em vigor, contudo alerta para a necessidade de emenda modificativa, para corrigir a numeração sequencial dos artigos do citado texto legal, no mais que não existem óbices de natureza jurídica a impedir o seu livre tramite.

Ante o relatado e após o necessário exame do processado, esta Comissão de Justiça apresenta a seguinte emenda ao texto de lei oriundo do Poder Executivo, a saber:

### **EMENDA MODIFICATIVA**

No último artigo do Projeto de Lei n° 74/2005, que trata da vigência da lei, onde se lê "Art. 3°" leia-se **"Art. 4°"**.

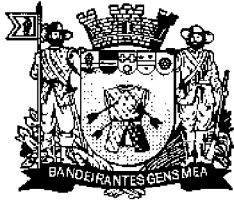
Aprovada a emenda acima apresentada e portando sanado o óbice redacional é o parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 074/2005**.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda em 10 de agosto de 2005.**

  
**JOSÉ ANTONIO CLUCO PEREIRA**  
Presidente - Relator

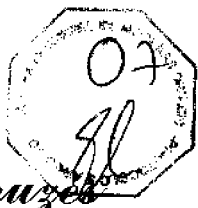
  
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Membro

  
**BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 074/05**

De iniciativa legislativa de autoria do **Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Junji Abe**, o Projeto de Lei em epígrafe, **dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal e dá outras providências**

Instrui a presente proposta em sua justificativa, Mensagem GP nº 172/05, os motivos que nortearam o envio da proposição a esta Casa de Leis, bem como biografia da homenageada, Professora Wanda de Almeida Trandafilov.

A Assessoria Jurídica em seu parecer de nº 072/2005, verificou que a presente proposta encontra-se amparada na legislação em vigor e não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, após o necessário exame, esta Comissão de Finanças e Orçamento conclui que a proposta legislativa não apresenta vícios de ordem financeira, razão pela qual é o presente relatório pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 074/05.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 23 de agosto de 2005

**PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Membro - Relator

**ANTÔNIO LINO DA SILVA**  
Presidente

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro